

DECISÃO COREN-PR Nº 41 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

*Deferir a isenção e restituição de valores,
referente a multas eleitorais justificadas.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 695/2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 35/2025/Procuradoria Geral;

CONSIDERANDO o Parecer nº 16/2025/Controladoria-Geral;

CONSIDERANDO deliberação da 762ª Reunião Ordinária de Plenário, de 13 de fevereiro de 2025.

DECIDE:

Art. 1º Deferir a isenção da aplicação de multas eleitorais aos inscritos Cleusa Vitoria Lafuente, Sabrina de Alencar Fonseca, Luciana Mendes dos Santos Rufino e Marco Antonio Agostinho, referente a multas eleitorais justificadas.

Art. 2º Restituir, de ofício, os valores pagos pelos inscritos Luciana Mendes dos Santos Rufino e Marco Antonio Agostinho.

Art. 3º Encaminhe-se à Divisão de Arrecadação e Cobrança e à Divisão de Pagamentos e Recursos Financeiros para providências.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren/PR nº 202.932

Secretária





Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 20/02/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596995** e o código CRC **1F5DE15B**.

Referência: Processo nº 00239.000720/2025-48

SEI nº 0596995

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br